



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2006 - DE 26 DE ABRIL DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Div. de Educação		
1236100202.015	Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	01105	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de recursos financeiros recebidos com alienação de bens móveis da Educação conforme receita abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
2.2.1.6.99.01.00	Alienação de bens móveis adquiridos c/outros rec. MDE	11.000,00
		11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de abril de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 132 de 28/04/06, pg. n.º 12